



ANEXO II  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	QT.	NIVEL	VENCIMENTO
ASSESSOR DE PLENARIO	01	Medio	1.622,55
ASSESSOR I FEC III	08	Fundamental	1.224,58
ASSESSOR II	03	Fundamental	1.622,55
ASSESSOR III DAS II	02	Medio	2.169,43
ASSESSOR PARLAMENTAR	13	Fundamental	2.006,94
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	01	Superior	3.100,20
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01	Medio	2.698,20
CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	12	Medio	2.698,20
CHEFE DE TRANSPARENCIA E OUVIDORIA	01	Medio	2.698,20
CHEFE DO DEP DE COMPRAS E ESTOQUE	01	Medio	2.698,20
CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	01	Medio	2.698,20
CHEFE DE SECRETARIA PARLAMENTAR	01	Medio	2.698,20
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	01	Medio	2.698,20
DIRETOR DE PATRIMONIO E ARQUIVO	01	Medio	2.698,20
DIRETOR FINANCEIRO	01	Medio	2.698,20
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	01	Medio	2.698,20
COORDENADOR DE APOIO LEGISLATIVO	01	Medio	1.935,58
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RH	01	Superior	3.979,16
CHEFE DE CONTABILIDADE	01	Superior	3.979,16
SECRETARIO GERAL	01	Superior	6.274,36
TOTAL	<b>53</b>		

Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Câmara Municipal de Sta. Helena de Goiás para conhecimento público 04/03/20

*Liliana Alves Holanda*



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA HELENA DE GOIÁS

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

EFETIVOS

CARGO	QT	NIVEL	VENCIMENT O
MOTORISTA	02	Fundamental	1.374,85
VIGILANTE	03	Fundamental	1.085,41
AGENTE DE SEGURANÇA	02	Medio	1.183,10
AGENTE ADMINISTRATIVO	04	Medio	1.183,10
ASSESSOR RECURSOS HUMANOS	01	Medio	1.622,55
ASSESSOR LEGISLATIVO ADJUNTO	01	Medio	1.622,55
ASSESSOR TÉCNICO	03	Medio	1.622,55
CONTROLADOR INTERNO	01	Superior	6.274,36
PROCURADOR JURÍDICO	01	Superior	6.274,36
TOTAL	<b>18</b>		

Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Câmara Municipal de Sta. Helena de Goiás para conhecimento público. 04/03/20  
*Heliana Alves Holanda*





Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA HELENA DE GOIÁS

RESOLUÇÃO Nº 179 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Câmara Municipal de Sta. Helena de Goiás para conhecimento público. 19/10/20

Celso Santa Helena

“Dispõe sobre a fixação de subsídios dos agentes políticos, para Legislatura de 2021 a 2024.”

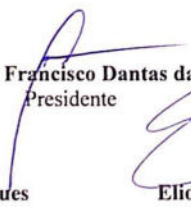
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS aprova e sua mesa promulga a seguinte Resolução:


**Art. 1º** - Fica fixado o subsídio do Vereador, para a legislatura de 2021 a 2024. Em R\$ 7.596,67 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), cujo valor corresponde a trinta por cento do subsídio mensal do Deputado Estadual.


**Art. 2º** - Os valores fixados na presente Lei terão revisão anual, através de Lei específica de iniciativa do Poder, na mesma data e índice concedidos aos servidores públicos do Legislativo, observados os parâmetros legais e constitucionais.


**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo, porém, seus efeitos em 1º de janeiro 2021.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, em Santa Helena de Goiás, 13 de outubro de 2020.

  
Ver. Francisco Dantas da Silva  
Presidente

  
Erick Vinicius Itacarambi Rodrigues  
Vice-Presidente

  
Eliones Fernandes Maciel  
1º Secretário

  
Maria Madalena Medeiros Silva  
2º Secretária

Alameda Hidelbrando Domingos da Silva, 798 - Bairro Arantes  
Santa Helena de Goiás, GO. CEP: 75920-000 | Fone: (64) 3641-2720  
E-mail: [camaramunicipal@legislativoshego.go.gov.br](mailto:camaramunicipal@legislativoshego.go.gov.br)  
Site: [legislativoshego.go.gov.br](http://legislativoshego.go.gov.br)



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA HELENA DE GOIÁS

**RESOLUÇÃO Nº 185 DE 09 DE JULHO DE 2021**

Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Câmara Municipal de Sta. Helena de Goiás para conhecimento público. 09/07/21

Celiano Alves Helando

***“Concede aos servidores do legislativo a recomposição da defasagem inflacionária anual e dá outras providências.”***

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA E SUA MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo autorizado, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.414/2008, a realizar a recomposição da defasagem inflacionária dos vencimentos dos seus servidores, nos seguintes termos:

**I** – 3,31 % (três virgula trinta e um por cento), relativo às perdas inflacionárias do período de abril de 2019 a março de 2020;

**II** – 6,94 % (seis virgula noventa e quatro por cento), relativo às perdas inflacionárias do período de abril de 2020 a março de 2021.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos no dia 01 de abril do corrente ano, revogados as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES**, em Santa Helena de Goiás, aos 09 de Julho de 2021.

  
**AUREO BUENO DA SILVA NETO**

PRESIDENTE



**ADUIL LOPES CRUZ JÚNIOR**

Vice-Presidente

  
**WELLINGTON BARBOSA**

1º secretário



**SIMÃO VIEIRA MOTA**

2º Secretário